



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 132 DE 2013

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o "Dia do Bom Jesus da Santa Cabeça" e dá outras providências.

(Autor: Vereador Ricardo Vieira da Silva)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

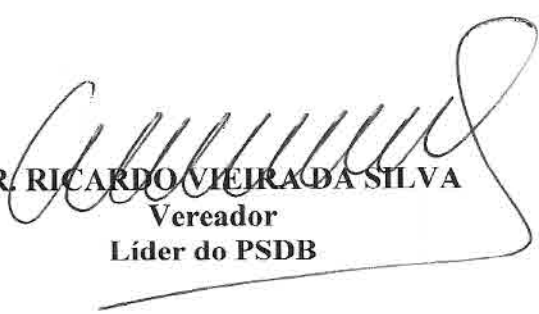
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o "**Dia do Bom Jesus da Santa Cabeça**", a ser comemorado anualmente em 6 de agosto.

Art. 2º As festividades de comemoração poderão recair em dia ou dias diferentes dessa data, por decisão da paróquia organizadora do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário 27 de Março, 12 de novembro de 2013.


DR. RICARDO VIEIRA DA SILVA
Vereador
Líder do PSDB



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 132/2013**, que Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o “**Dia do Bom Jesus da Santa Cabeça**” e dá outras providências

I - RELATÓRIO

O Vereador Dr. Ricardo Vieira da Silva propõe a matéria em tela instituindo no Calendário Oficial do Município o “**Dia do Bom Jesus da Santa Cabeça**”, a ser comemorada anualmente em 6 de agosto.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o Poder Legislativo propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice ou ofensa às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma encontra-se perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela constitucionalidade e legalidade total da matéria em tela.

É o meu parecer.

Sala Francisco Brilha, 4 de fevereiro de 2014.


Walid Ali Hamid
Relator



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo


COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 4 de fevereiro de 2014, considerando a posição do Nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 132/2013**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Valdeci Fernandes, Valdeci Moreno de Sousa Lopes e Walid Ali Hamid. -.-

Sala Francisco Brilha, 4 de fevereiro de 2014.


Walid Ali Hamid
Presidente


Valdeci Fernandes
Vice Presidente


Valdeci Moreno de Sousa Lopes
Secretária



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 132 DE 2013

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o "Dia do Bom Jesus da Santa Cabeça" e dá outras providências.

(Autor: Vereador Ricardo Vieira da Silva)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o "**Dia do Bom Jesus da Santa Cabeça**", a ser comemorado anualmente em 6 de agosto.


Art. 2º As festividades de comemoração poderão recair em dia ou dias diferentes dessa data, por decisão da paróquia organizadora do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário 27 de Março, 5 de fevereiro de 2014.

MESA DIRETIVA


ESSIO MINOZZI JUNIOR
Presidente


JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
1º Secretário


OSVALDO LOUREIRO FILHO
2º Secretário